EMENDA ADITIVA Nº 001/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 034/2026

Ementa: Acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei nº 034/2026, que autoriza a permuta de imóveis para ampliação do Cemitério São Miguel, estabelecendo medidas de prevenção e proteção sanitária aos moradores residentes nas proximidades da área ampliada.

Art. 1º O Projeto de Lei nº 034/2026 passa a vigorar acrescido do seguinte art. 7º:

*"**Art. 7º** O Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à prevenção e ao controle de vetores, pragas urbanas e animais peçonhentos na área de ampliação do Cemitério São Miguel e em seu entorno, com o objetivo de proteger a saúde e a segurança dos moradores das residências próximas.*

§ 1º As medidas previstas no caput deverão compreender, conforme avaliação técnica dos órgãos competentes, ações periódicas de inspeção, limpeza, manejo ambiental, controle de focos de proliferação e outras providências sanitárias cabíveis.

§ 2º O Poder Executivo deverá assegurar o atendimento das ocorrências sanitárias relacionadas à área ampliada e, quando tecnicamente constatado o nexo causal entre a ocorrência e as atividades desenvolvidas no local, adotar as providências cabíveis para a assistência aos moradores eventualmente afetados, observada a legislação aplicável."

Art. 2º O atual art. 7º do Projeto de Lei nº 034/2026 passa a vigorar como art. 8º, com a seguinte redação:

*"**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."*

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação, para fins de tramitação legislativa.

Sala das Sessões, Itapecerica/MG, 26 de outubro de 2026.

Antônio Feliciano Pereira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA MG
Sujeito a 01 Discussões
APROVADO
1ª Discussão e votação em 26/10/26
2ª Discussão e votação em ___/___/___
3ª Discussão e votação em ___/___/___
PRESIDENTE DA CÂMARA

JUSTIFICATIVA À EMENDA ADITIVA Nº 001 AO RPOEJTO DE LEI Nº 034/2026

A presente Emenda Aditiva tem por finalidade estabelecer medidas de prevenção e controle sanitário na área de ampliação do Cemitério São Miguel e em seu entorno, visando à proteção da saúde e da segurança dos moradores das residências próximas.

É de conhecimento da comunidade que o Município enfrenta uma situação preocupante em relação à disponibilidade de espaços para sepultamentos no cemitério municipal, tornando necessária a adoção de providências para garantir a continuidade desse serviço público essencial. Reconhece-se, portanto, a relevância da ampliação proposta pelo Poder Executivo, especialmente diante da limitação de áreas disponíveis para essa finalidade.

Entretanto, a ampliação do cemitério exige atenção às condições sanitárias da área e de suas imediações, sobretudo em razão da existência de residências nas proximidades. A presença de mosquitos, escorpiões, animais peçonhentos e outros vetores ou pragas urbanas constitui uma preocupação legítima, que demanda medidas preventivas e acompanhamento pelos órgãos competentes.

Nesse contexto, a Emenda busca assegurar que a ampliação seja acompanhada de ações periódicas de inspeção, limpeza, manejo ambiental e controle sanitário, bem como de providências adequadas diante de eventuais ocorrências que possam afetar os moradores, observada a legislação aplicável.

A proposta não tem o propósito de inviabilizar a ampliação do cemitério, mas de conciliar a necessidade de continuidade dos sepultamentos com a proteção da saúde pública e a segurança da população residente no entorno. Trata-se de medida preventiva que reforça a importância do planejamento e da responsabilidade do Poder Público na execução de serviços de interesse coletivo.

Diante do exposto, espera-se o acolhimento da presente Emenda Aditiva, por contribuir para que a ampliação do Cemitério São Miguel ocorra com a devida atenção às condições sanitárias e à proteção dos moradores das áreas vizinhas.

Sala das Sessões, Itapecerica/MG, 26 de outubro de 2026.

Antônio Feliciano Pereira

Vereador